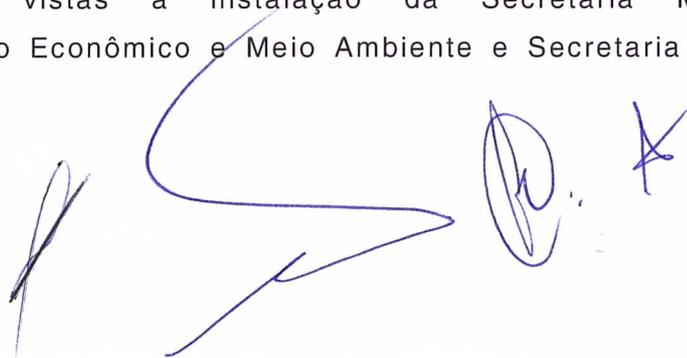


**ATA DA MILÉSIMA QUINGENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB.**

Aos dois dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois às 15 horas, no Edifício-Sede da Companhia Nacional de Abastecimento (Conab), por vídeo conferência, utilizando a ferramenta Google Meet, realizou-se a **1.547<sup>a</sup>** (milésima quingentésima quadragésima sétima) Reunião Ordinária da Diretoria Executiva (Direx) da Companhia Nacional de Abastecimento (Conab), Empresa Pública Federal, constituída nos termos da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, situada no SGAS, Quadra 901, Conjunto A, lote 69 nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, **NIRE/NIRC n.º 5350000093-3, CNPJ n.º 26.461.699/0001-80**. Estiveram presentes os Srs. Diretores: **Guilherme Augusto Sanches Ribeiro**, Diretor-Presidente, **José Ferreira da Costa Neto**, Diretor-Executivo da Diretoria Administrativa, Financeira e de Fiscalização (Diafi), **Bruno Scalon Cordeiro**, Diretor-Executivo da Diretoria de Gestão de Pessoas (Digep) e **Sergio De Zen**, Diretor-Executivo da Diretoria de Política Agrícola e Informações (Dipai), respondendo também como Diretor-Executivo da Diretoria de Operações e Abastecimento (Dirab), conforme Portaria nº 3, de 6/1/2022, pelo período de 31/1/2022 a 4/2/2022 em virtude do afastamento por licença remunerada. Aberta a reunião, o Diretor-Presidente, cumprimentou a todos e na sequência deu início à análise da pauta. **DEMANDAS AOS CONSELHOS. 1) CONSAD.** A Direx tomou ciência das demandas a serem encaminhadas ao Consad, e teceu as seguintes considerações. 1.2) O Diretor-Executivo da Diafi submeteu à Direx o **Processo SEI nº 21200.006115/2021-64**, que encaminha o formulário de Deliberação (SEI nº 19852385), com a solicitação de autorização, excepcional, do Consad para cessão de uso de imóvel da Conab à Prefeitura Municipal de Araguaína/TO, pelo prazo de dois anos, podendo ser prorrogado por igual período, com vistas à instalação da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente e Secretaria Municipal de





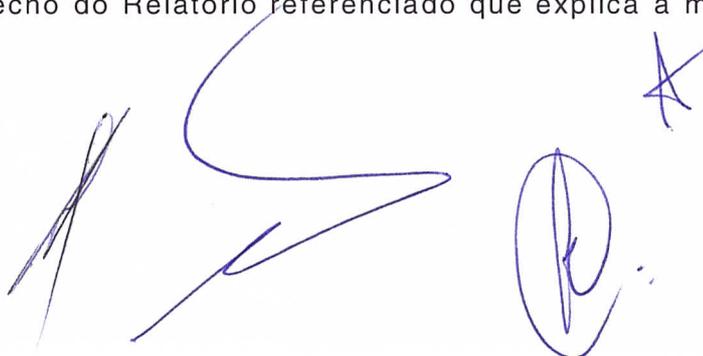
**Conab**

Companhia Nacional de Abastecimento

175

Captação e Gestão de Recursos, conforme Ofício nº 164/2021/GABPREF (18180770). Após ciência, a Direx APROVA e delibera pelo encaminhamento ao Consad. **1.3)** O Diretor-Executivo da Diafi submeteu à Direx o **Processo SEI nº 21207.000067/2019-16**, que encaminha o formulário de Deliberação (SEI nº 19436498), que solicita autorização para venda direta, ao município de Brasil Novo/PA, localizado na Rod. Transamazônica KM 46 – Agrópolis. Destacou ainda que de acordo com o art.50 do RLC, “a Conab poderá efetuar a venda de seus imóveis sem licitação, diretamente a outro órgão ou entidade da Administração Pública, de qualquer esfera de governo, mediante autorização do Conselho de Administração.”. Após ciência, a Direx APROVA e delibera pelo encaminhamento ao Consad. **1.4)** O Diretor-Executivo da Diafi submeteu à Direx o **Processo SEI nº 21219.000349/2021-07**, que encaminha o formulário de Deliberação (SEI nº 19855265), que solicita autorização excepcional para cessão de uso de imóvel à Federação dos Portadores de Deficiência de Rondônia (FEDER), pelo prazo de dois anos, podendo ser prorrogado por igual período, conforme Ofício nº 20/2021. Após ciência, a Direx APROVA e delibera pelo encaminhamento ao Consad. **1.5)** O Diretor-Executivo da Diafi submeteu à Direx o **Processo SEI nº 21200.002152/2001-50**, que encaminha formulário de Deliberação (SEI nº 19818979), que solicita autorização para venda direta ao município de Francisco Beltrão, do imóvel da Conab localizado na Rua Parigot de Souza, nº 266, Cango, CEP 85.604-020, Francisco Beltrão/PR, de matrícula nº 17.062, do 2º CRI da Comarca de Francisco Beltrão. Após ciência, a Direx APROVA e delibera pelo encaminhamento ao Consad. **1.6)** O Diretor-Presidente submeteu à Direx o **Processo SEI nº 21200.002372/2021-27**, que encaminha os relatórios em atendimento ao Plano de Trabalho do Consad: Item 1.5 Acompanhamento da execução do Plano de Negócio (Estatuto Social - art. 62, inciso XVI); Item 1.6 Planejamento Estratégico (Estatuto Social - art. 62, inciso XV); e fiscalização do cumprimento das metas e resultados específicos a serem alcançados pelos membros da Diretoria Executiva (Estatuto Social - art.

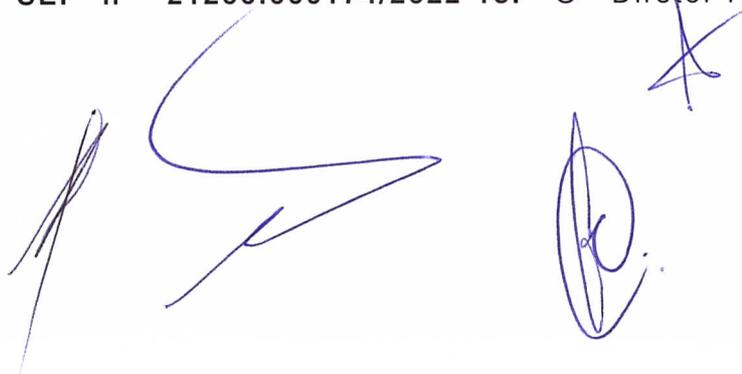
62, inciso XXXVIII). E, em atendimento ao Plano de Trabalho do Confis: Item 1.3 Resultados trimestrais da execução do Plano de Negócios e da Estratégia Longo Prazo - 4º Trimestre de 2021; 1. Resultados do 4º Trimestre/2021 - Matriz (SEI nº 19956194); 2. Resultados do 4º Trimestre/2021 - Suregs (SEI nº 19827477); 3. Resultado Anual 2021 - Matriz (SEI nº 19827352) e 4. Resultado Anual 2021 - Suregs (SEI nº 19827567). Após ciência, a Direx APROVA e delibera pelo encaminhamento ao Consad e Confis. **2) CONFIS.** A Direx tomou ciência das demandas a serem encaminhadas ao Confis, e teceu as seguintes considerações. **2.1) Processo SEI nº 21200.001399/2021-01.** O Diretor-Executivo da Diafi submeteu à Direx os Ofícios Diafi nº 3/2022 (SEI nº 19782636) e Diafi nº 4/2022 (SEI nº 19833219), em atendimento ao item 4.1 do Plano de Trabalho do Confis, os esclarecimentos sobre as Demonstrações contábeis e Análises Qualitativas e Quantitativas (mensal), os seguintes relatórios: 1. Balanço Demonstrações Contábeis Dezembro 2021, (SEI nº 19778146); 2. Análise Quantitativa BP Dezembro/2021, comparada com Novembro/2021 (SEI nº 19822758); 3. Análise Quantitativa DRE Dezembro/2021 comparada com Novembro/2021 (SEI nº 19822818); 4. Análise Qualitativa BP DRE Dezembro/2021, comparada com Novembro/2021 (SEI nº 19822887). Após ciência, a Direx APROVA e delibera pelo encaminhamento ao Confis. **2.2) Processo SEI nº 21200.007674/2021-91.** O Diretor-Executivo da Diafi submeteu à Direx o Despacho Diafi (SEI nº 19855841), com os esclarecimentos e o levantamento de dados (baixa contábil e patrimonial do imóvel Fazenda Santa Rosa I e II). A Diafi esclarece, primeiramente, que assunto similar tem sido abordado no bojo do Processo SEI nº 21200.005074/2021-99, instruído por meio do Ofício Interno Coest/Conab SEI nº 211/2021, item 4.1.15 da Ata da 314ª Reunião Ordinária do Confis, cuja solicitação foi analisada como atendida. A Direx tomou ciência do Relatório Gefad/PB nº 19509345, consoante exposto no Despacho Diafi (SEI nº 19855841), e transcreve o trecho do Relatório referenciado que explica a morosidade da





baixa. A Direx encaminha o Plano de Ação (SEI nº 19868723), que apresenta o cronograma das etapas de verificação dos imóveis na mesma situação da propriedade Fazenda Santa Rosa I e II, encaminha o Ofício Circular Interno Supad nº 1/2022 (SEI nº 19851511), com a orientação da Supad/Diafi às Regionais da Conab para que realizem levantamento sólido e preciso dos imóveis que em decorrência de processo judicial e que por força de decisão transitada em julgado, deverão ser baixados do patrimônio da Companhia. Por fim, sinteticamente, verificou-se, por intermédio desse trabalho, que as Superintendências Regionais do Rio Grande do Sul e do Mato Grosso (Despacho Diafi SEI nº 19855841), possuem ativos imobilizados em situação similar, requerendo portanto uma ação diligente da Companhia para corrigir irregularidades. Após ciência, a Direx APROVA e delibera pelo encaminhamento ao Confis. **2.3) Processo SEI nº 21200.005074/2021-99.** O Diretor-Executivo da Diafi submeteu à Direx o Despacho Diafi (SEI nº 19880554), que esclarece que assunto similar está sendo tratado no Processo SEI nº 21200.007674/2021-91, por meio do Ofício Interno Coest/Conab nº 286/2021, cuja resposta segue para análise do Conselho Fiscal, em sua 318ª Reunião Ordinária. Quanto aos questionamentos exarados no Ofício em referência, a Direx pontua: a) a adoção de providências urgentes para que fatos como esse não ocorram, informando-as ao Conselho Fiscal; b) verificar e informar ao Conselho Fiscal se há outros imóveis nessa situação. Em relação às providências adotadas: a.1) Envio do Ofício Circular Interno Supad nº 1/2022 às Superintendências Regionais orientando-as sobre o levantamento dos imóveis da Companhia que, em decorrência de processo judicial e que por força de decisão transitada em julgado, deverão ser baixados do patrimônio da Conab; a.2) Elaboração de Plano de Ação. Cumpre ressaltar que ambos documentos já foram encaminhados por meio do Processo 21200.007674/2021-91; b) A Direx, por meio do Despacho Gemap (SEI nº 19850805), validado pelo Despacho Diafi (SEI nº 19880554), informa que existem outros dois imóveis na

Companhia em situação semelhante à relatada pelo Confis. Após ciência, a Direx APROVA e delibera pelo encaminhamento ao Confis. **2.4) Processo SEI nº 21200.002372/2021-27.** O Diretor-Presidente submeteu à Direx o Despacho Suorg nº 18195012, em atendimento ao Item 1.3 - Acompanhar a execução do Plano de Negócios - 4º Trimestre, que encaminha os seguintes relatórios: 1.Resultados do 4º Trimestre/2021 - Matriz (SEI nº 19956194); 2.Resultados do 4º Trimestre/2021 - Suregs (SEI nº 19827477); 3. Resultado Anual 2021 – Matriz (SEI nº 19827352); e 4.Resultado Anual 2021 - Suregs (SEI nº 19827567). Por oportuno, o Diretor-Presidente destacou que a Companhia finalizou em 2021 o monitoramento e o controle dos resultados anuais dos 11 objetivos estratégicos desdobrados em indicadores, metas e iniciativas. Após ciência, a Direx APROVA e delibera pelo encaminhamento ao Confis. **2.5) Processo SEI nº 21200.000527/2022-71.** O Diretor-Executivo da Diafi submeteu à Direx o Ofício Diafi nº 06/2022, que solicita dilação do prazo para apresentação das Demonstrações Contábeis – referente ao 4º Trimestre de 2021, visto que houve antecipação da Reunião Ordinária do Confis do dia 25/02/2022 para o dia 11/02/2022, motivo pelo qual esta Companhia se vê impossibilitada de encaminhar tais documentos no prazo regular. A Diretoria Executiva manifesta-se favorável ao pleito e delibera pelo encaminhamento ao Conselho Fiscal. **2.6) Processo SEI nº 21200.003937/2021-93.** O Diretor-Executivo da Diafi submeteu à Direx o Despacho Diafi nº 19815432, que encaminha o Relatório de Riscos Contábeis e o plano de ação, analisados no item 8.2 da Ata da 312ª Reunião Ordinária do Confis, de 27/8/2021. A Direx, após conhecimento, delibera pelo encaminhamento do expediente à Sucor, para conhecimento e manifestação das informações compiladas, constantes nos Despachos Diafi nº 19851480 e Sucon nº 19815432, e solicita que o processo, após instrução, seja restituído ao Colegiado até 01/03/2022. Após ciência, a Direx APROVA e delibera pelo encaminhamento ao Confis. **2.7) Processo SEI nº 21200.000174/2022-18.** O Diretor-Presidente





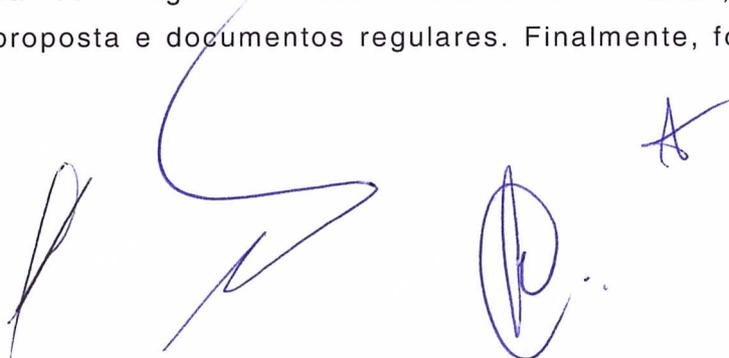
**Conab**

Companhia Nacional de Abastecimento

179

submeteu à Direx o Despacho Sucor nº 19808268, com o acompanhamento trimestral dos Termos de Execução Descentralizada (TEDs) e os Acordos de Cooperação, em atendimento ao Item 12.4 do Plano de Trabalho. A Direx tomou ciência dos relatórios: 1. Relatório de Termos de Execução Descentralizada - Sucor (SEI nº 19512384) e 2. Relatório Termos de Cooperação - Sucor (SEI nº 19512388). Importante esclarecer, consoante exposto no Despacho Sucor (SEI nº 19808268), existem casos em que a análise prévia de conformidade não se faz necessária, uma vez que o assunto não encontra respaldo nas hipóteses previstas no art.20 e parágrafos subsequentes do Regimento Interno da Diretoria Executiva da Conab - NOC 10.109, publicado em 26/02/2021. A Diretoria Executiva APROVA e delibera pelo encaminhamento ao Conselho Fiscal. **3) ASSUNTOS PARA DELIBERAÇÃO. 3.1) Voto Dipai nº 3/2022.** O Diretor-Executivo da Dipai submeteu à Direx o Voto para deliberação. **Documento:** Processo SEI nº 21200.004922/2020-61. **Assunto:** Adjudicação e homologação do certame de contratação de serviços de garantia e suporte técnico para a solução de telefonia VOIP da Conab. **Relato:** Trata-se de licitação para contratação de serviços de garanta e suporte técnico para a solução de telefonia VoIP da Conab – Avaya Aura, da fabricante Avaya, de acordo com as especificações técnicas, quantidades, condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, cuja autorização se deu por meio do Voto DIPAI nº 11/2021 (18745799). Conforme Ata do Pregão Eletrônico (19561467), nº. 07/2021, realizado em 28/12/2021, foi classificada em primeiro lugar a empresa **A5 SOLUTIONS SERVICOS E COMERCIO EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, pelo melhor lance, no valor de **R\$ 597.699,80 (quinhentos e noventa e sete mil seiscentos e noventa e nove reais e oitenta centavos)**. Encerrada a fase de lances, obteve-se na fase de negociação a redução do preço ofertado de **R\$ 597.699,80 (quinhentos e noventa e sete mil seiscentos e noventa e nove reais e oitenta centavos)** para **R\$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais)**. Após análise e diligências realizadas pela CPL e pela

SUTIN/GEASI em relação à proposta de preços e aos documentos de habilitação, apresentados pela licitante **A5 SOLUTIONS SERVICOS E COMERCIO EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, concluiu-se que a proposta e os documentos apresentados atendiam as especificações e exigências constantes no Edital e seus anexos, razão pela qual, procedeu-se a aceitação e habilitação da proposta, sendo declarada vencedora do certame a empresa a seguir indicada: **RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO: A5 SOLUTIONS SERVICOS E COMERCIO EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA CNPJ nº 08.571.310/0001-78** pelo melhor lance de R\$ 597.699,80 **com valor negociado à R\$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais)**. Realizada a aceitação da proposta e a habilitação da licitante vencedora, abriu-se o prazo para registro de intenção de recurso, oportunidade, na qual, tempestivamente, a licitante **TELESUL TELECOMUNICAÇÕES LTDA** apresentou a sua manifestação recursal. Atempadamente, a licitante **A5 SOLUTIONS SERVICOS E COMERCIO EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA** apresentou resposta ao recurso interposto na forma de Contrarrazões. Ressalta-se que o valor máximo de referência previsto no edital era de **R\$ 676.252,92 (seiscentos e setenta e seis mil, duzentos e cinquenta e dois reais, e noventa e dois centavos)**, para um período de 12 (doze) meses, obtido por meio de ampla pesquisa de preços e utilizando-se o critério da mediana dos preços pesquisados. O recurso foi encaminhado para análise e manifestação do DIAFI, o qual, nos termos da Decisão Administrativa DIAFI, decidiu **MANTER** a decisão do Pregoeiro para **CONHECER** do recurso interposto pela licitante **TELESUL TELECOMUNICAÇÕES LTDA** e, no mérito, **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, confirmando a aceitação da proposta comercial e respectiva habilitação da Recorrida, bem como, consequentemente, mantendo a classificação da empresa Recorrida **A5 SOLUTIONS SERVICOS E COMERCIO EM TELECOMUNICAÇÕES** como licitante vencedora do Pregão Eletrônico Conab nº 07/2021, ante a apresentação de proposta e documentos regulares. Finalmente, foi gerada





# Conab

## Companhia Nacional de Abastecimento

181

a Ata de Realização do Pregão Eletrônico n.º 07/2021 pelo sistema Comprasnet, na qual constam registrados todos os eventos do certame. Ressalta-se, em tempo, que os recursos para contratação do objeto da licitação em voga estão garantidos por meio do pré-empenho 2021NE003342, no valor de R\$ 169.856,48 (Cento e sessenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e seis reais, e quarenta e oito centavos), referente à parcela principal e de pagamento único do objeto, realizado pela DIAFI, ainda com recursos do exercício de 2021. **Detalhamento do Valor Mensal e Global** (conforme proposta 19322346): - Pagamento único (parcela principal): R\$ 169.856,48; - Pagamento mensal (12 meses): R\$ 32.511,96; - Valor Total (Global): R\$ R\$ 560.000,00. O valor de referência da licitação foi obtido conforme Mapa Comparativo de Propostas (18475494):

DESCRÇÃO												
1. Item	2. Especificação	3. Unid.	4. Quant.	5. Fornecedores					6. Critério de referência			
				Painel de Preços			Propostas		6.1. Mediana*	6.2. Valor total pagamento único (itens 1,2 e 3)	6.3. Valor total mensal (itens 4 e 5)	6.4. Valor Total (RS)
				TRT 18	CJF	MAPA	BETTA	A5				
1	Garantia estendida para os gateway Avaya G-450 com módulos E1T1 MM710.	Unitário	2	R\$ 9.710,00	R\$ 4.846,84	R\$ 4.283,33	R\$ 7.569,15	R\$ 4.585,28	R\$ 4.846,84	R\$ 9.693,68	-	R\$ 9.693,68
2	Garantia estendida para os gateway Avaya G-430 com módulo sobrevivência S8300 e módulo E1T1 MM710.	Unitário	27	R\$ 8.323,33	R\$ 5.000,00	R\$ 3.846,67	R\$ 10.782,42	R\$ 7.817,31	R\$ 7.817,31	R\$ 211.067,37	-	R\$ 211.067,37
3	Garantia estendida para os telefones IP.	Unitário	2047	-	-	R\$ 9,67	R\$ 13,09	R\$ 26,96	R\$ 13,09	R\$ 26.795,23	-	R\$ 26.795,23



4	Garantia estendida, atualização das licenças e suporte técnico para todo o segmento lógico que compõe a solução (licenças, software e servidores virtuais Avaya), de acordo com a quantidade de ramais habilitados	Unitário	2047	R\$ 8,36	R\$ 14,05	R\$ 17,08	R\$ 44,89	R\$ 63,97**	R\$ 17,08	-	R\$ 34.962,76	R\$ 419.553,12
5	Garantia estendida e suporte técnico para o sistema de tarifação - info360 - Informatec por 36 meses.	Unitário	1	R\$ 837,28	R\$ 400,40	-	R\$ 1.525,96	R\$ 686,64	R\$ 761,96	-	R\$ 761,96	R\$ 9.143,52
7. Elaborado por: Sérgio do Nascimento Saraiva		9. Total Geral=					R\$ 1.453.965,87	R\$ 1.855.091,31		R\$ 247.556,28	R\$ 35.724,72	R\$ 676.252,92
8. Conferido por: Thiago José Ferreira		10. Prazo de Entrega					15 dias úteis	15 dias úteis				
		11. Condição de Pagto					itens 1, 2 e 3 = pagamento único					
							itens 4 e 5 = pagamento mensal					
		12. Garantia					12 Meses	12 meses				
		13. Validade					18/11/2021	13/11/2021				

Indicação do CNPJ das empresas participantes , conforme Ata do Pregão Eletrônico ( 19561467):

05.741.114/0001-06 SEA TECNOLOGIA LTDA; 64.729.775/0004-28 BETTA SOLUCOES DE ATENDIMENTO LTDA; 57.229.601/0001-98 TELESUL TELECOMUNICACOES LTDA; 08.571.310/0001-78 A5 SOLUTIONS SERVICOS E COMERCIO EM TELECOMUNICACOES LT.

Informo ainda, que o processo foi submetido à análise da Procuradoria Geral que se manifestou no sentido de não haver óbice Jurídico-formal à homologação deste procedimento licitatório e nem mesmo à Adjudicação, conforme documento (SEI nº 19894126). **Fundamentação Legal:** Lei 13.303, de 30 de junho de 2016; Instrução Normativa Nº 01/2019, de 04 de abril de 2019; RLC - Regulamento de Licitações e Contratos da Conab.

**Ponto de Decisão:** Diante do exposto, proponho a este colegiado a adjudicação e homologação do certame à empresa **A5 SOLUTIONS SERVICOS E COMERCIO EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA CNPJ nº 08.571.310/0001-78** pelo melhor lance de R\$ 597.699,80 **com valor negociado à R\$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais)**. **O Voto foi aprovado por unanimidade.** Não havendo mais nada a tratar, o Diretor-Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a

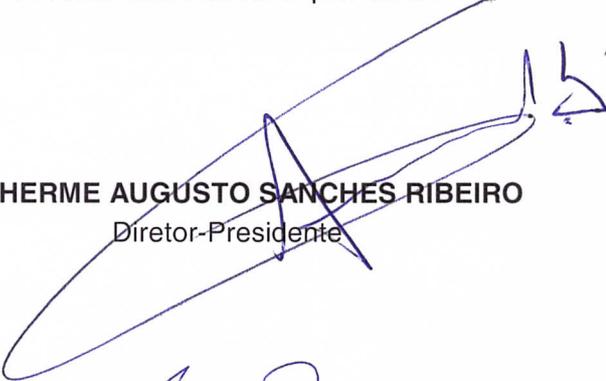


**Conab**

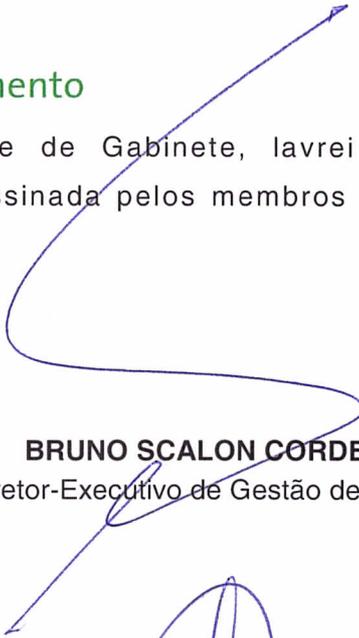
Companhia Nacional de Abastecimento

183

reunião e eu Marcus Vinicius Morelli, Chefe de Gabinete, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, vai assinada pelos membros da Diretoria Executiva e por mim.



**GUILHERME AUGUSTO SANCHES RIBEIRO**  
Diretor-Presidente



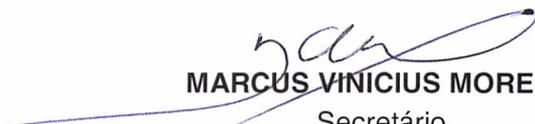
**BRUNO SCALON CORDEIRO**  
Diretor-Executivo de Gestão de Pessoas



**SERGIO DE ZEN**  
DIPAI, respondendo também pela DIRAB  
Portaria nº 3/2022



**JOSÉ FERREIRA DA COSTA NETO**  
Diretor-Executivo Administrativo, Financeiro e  
de Fiscalização



**MARCUS VINICIUS MORELLI**  
Secretário